

# Prefeitura Municipal de Reginópolis

CNPJ: 44.556.033/0001-98

site: [www.reginopolis.sp.gov.br](http://www.reginopolis.sp.gov.br) - e-mail: [prefeitura@reginopolis.sp.gov.br](mailto:prefeitura@reginopolis.sp.gov.br)

## LEI Nº 2.356, DE 22 DE OUTUBRO DE 2.015.

**EXTINGUE DENTRO DO QUADRO DE EMPREGOS/CARGOS PÚBLICOS MUNICIPAIS O CARGO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

MARCO ANTÔNIO MARTINS BASTOS, Prefeito Municipal de Reginópolis, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica extinto dentro do quadro de cargo em comissão da Prefeitura Municipal de Reginópolis, o seguinte cargo de provimento em comissão de livre nomeação e exoneração:

Cargo em Comissão	Quant.	Referência	Lei de Criação
Chefe do Departamento de Futebol de Salão	01	21	1.991/2009

**Art. 2º** - Fica criado dentro do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Reginópolis, o seguinte cargo de provimento em comissão de livre nomeação e exoneração:

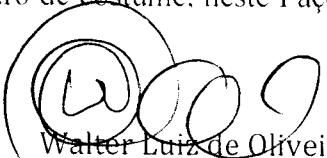
Cargo em Comissão	Quantidade	Referência
Chefe de Almojarifado da Saúde	01	30

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, cujas despesas correrão pelas dotações consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário por meio de Decreto do Executivo que também indicará a unidade orçamentária a ser onerada.

Reginópolis, 22 de outubro de 2015.

  
**MARCO ANTÔNIO MARTINS BASTOS**  
Prefeito Municipal

Registrada e afixada no quadro de costume, neste Paço Municipal, em 22 de outubro de 2015.

  
Walter Luiz de Oliveira  
Assessor Jurídico